



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Gabinete do Prefeito.

PM SA OF Nº 319/2018 Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2018

Senhor Presidente:

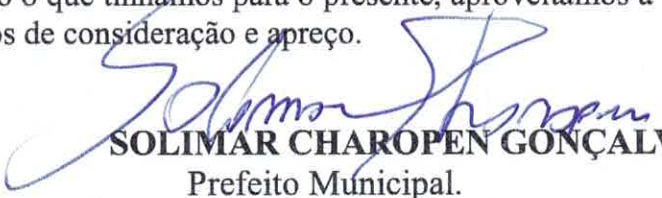
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **"Pedido de Informação nº 82/2018"**, de autoria do Vereador Aquiles Pires, informar o que segue:

Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte do vereador acima nominado, verifica-se que o mesmo solicita informações acerca das contratações aprovadas pelos Projetos de Lei de n.ºs. 55, 56 e 57, já aprovados na Câmara Municipal.

Primeiramente, em relação a qual será e como será efetuado o Processo Seletivo Simplificado para as contratações nas Secretarias da Saúde, Agricultura e Assistência Social, vem este Ente Municipal informar que os critérios seletivos serão estabelecidos nos Editais a serem publicados, atendendo o disposto na legislação vigente, e, aplicados de forma contumaz nos Processos Seletivos realizados para contratações emergenciais, de caráter temporário, e, de excepcional interesse público, conforme disposto na Lei 7.316/2018.

Em relação as datas e, em relação a divulgação das mesmas para realização dos Processos Seletivos Simplificados, vem este Ente Municipal informar que quando da publicação dos Editais, será dada publicidade, integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal, e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores